



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER
JUDICIÁRIO

Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP
70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 32/2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), torna público, nos termos do item 6.12 do EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 27/2025, de 7/7/2025, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para o emprego em comissão de Gerente de Controle e Risco de Investimentos, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	
1º	DANIEL BRUNO DE SOUZA	1,50	2,00	3,50
2º	MARCELO DE PAULA COUTO SCHMITT	1,25	1,70	2,95
3º	GIL PIMENTEL DE AZEREDO	1,25	1,40	2,65
4º	BRUNO MOREIRA MARTINS	0,70	1,50	2,20
5º	ANDREI ANGELO BUSANELLO	0,70	1,20	1,90
6º	WAGNER DOS SANTOS HENKLAIN RONCHI	1,25	0,60	1,85
7º	ROSWELTON ANJOS DE PAULA	0,45	1,10	1,55
-	ALLAN AUGUSTO DE OLIVEIRA SINIMBU	Eliminado(a) - Não comprovação do tempo mínimo de experiência obrigatória.		

-	ANDRE BUSCACIO DE SOUSA	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória de certificação e experiência obrigatórias.
-	BIANCA TORRES GUIRELI	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	CARLOS VINICIUS ALMEIDA DE DEUS	Eliminado(a) - Não comprovação do tempo mínimo de experiência obrigatória.
-	CRISTIANE KARCHER	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	DANIEL DANTAS SOARES TEIXEIRA	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória de certificação
-	DANILO CESAR DA SILVA	Eliminado(a) - Não comprovação do tempo mínimo de experiência obrigatória.
-	DAVI FERREIRA HONORATO DE PAIVA	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	EMANUEL DE SOUZA CAZUNI	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	FILIPPE CARNEIRO BICALHO	Eliminado(a) - Não comprovação do tempo mínimo de experiência obrigatória.
-	FRANCIELE PEREIRA LOBO	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.

-	GUSTAVO CARLOS ALVES DI SILVA	Eliminado(a) - Não comprovação do requisito de escolaridade e experiência obrigatórios.
-	JANETE FARIAS CHAGAS URODA	Eliminado(a) - Não comprovação do tempo mínimo de experiência obrigatória.
-	JOSANE RODRIGUES DE SOUZA LANA	Eliminado(a) - Não comprovação do requisito de escolaridade e experiência obrigatórios.
-	JULIANA SANTOS SALES DO NASCIMENTO	Eliminado(a) - Não comprovação de certificação obrigatória e não comprovação do tempo mínimo de experiência obrigatória.
-	LANA LONGANEZI BENTO	Eliminado(a) - Não comprovação de certificação obrigatória e não comprovação do tempo mínimo de experiência obrigatória.
-	LEONARDO BERGAMIM DE PAULA OLIVEIRA	Eliminado(a) - Não comprovação do tempo mínimo de experiência obrigatória.
-	LEONARDO COSTA FONSECA	Eliminado(a) - Não comprovação do tempo mínimo de experiência obrigatória.
-	LINCOLN GUABAJARA SILVA SANTOS	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	LUCIENE MARTINS PINHO	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	LUIZA LOPES ROSENDO	Eliminado(a) - Não comprovação do tempo mínimo de experiência obrigatória.

-	MARCO ANTÔNIO SCHABBACH	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	MATEUS DE OLIVEIRA COUTINHO	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	MAURIZIO LAUS	Eliminado(a) - Não comprovação do requisito de escolaridade e experiência obrigatórios.
-	PATRICK CORREA	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	RAFAEL ALVES DA SILVA	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória de certificação e não comprovação do tempo mínimo de experiência obrigatória.
-	RENATA NUNES DE FARIA	Eliminado(a) - Não comprovação do requisito de escolaridade e experiência obrigatórios.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 3/8/2025**, na forma do item 9 do EDITAL FUNPRESP-JUD N° 27/2025.

2.2 Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá preencher o formulário de recurso, conforme Anexo IV, e encaminhá-lo por meio de mensagem eletrônica para o e-mail **processoseletivo@funpresjud.com.br**, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via aplicativo de mensagem ou, ainda, fora do prazo.

2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

2.6 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.funpresjud.com.br/processoseletivo>, conforme data prevista de 6/8/2025.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/07/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0139568** e o código CRC **523E0FDA**.
